



Prefeitura do Município de Santa Lúcia

LEI N° 1463

De 26 de outubro de 2021

AUTOGRAFO N° 050/2021

De 26/10/2021

PROJETO DE LEI PM 040/2021

DE 20/10/2021

"Autoriza a abertura de crédito especial e dá outras providências".

LUIZ ANTONIO NOLI, Prefeito do Município de Santa Lúcia, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal na Sessão Ordinária, realizada em 26 de outubro de 2021, promulgou a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o executivo municipal autorizado a abrir crédito adicional especial, no montante de R\$ 6.640,50 (seis mil seiscentos e quarenta reais e cinquenta centavos), para a cobertura das seguintes dotações orçamentárias:

02.00.00 Prefeitura Municipal
02.04.00 Secretaria de Educação, Esporte e Cultura.
02.04.14 Coordenadoria de Cultura
13.392.0017.2045. Atividade
358 - 3.3.71.39.00 Rateio pela participação em Consórcios Públicos-
R\$ 6.640,50

Parágrafo Único: O crédito especial aberto na forma deste artigo será coberto por anulação orçamentária, classificada e codificada sob número:

02.00.00 Prefeitura Municipal
02.04.00 Secretaria de Educação, Esporte e Cultura.
02.04.14 Coordenadoria de Cultura
13.392.0017.2020. Atividade
159 - 3.3.90.39.00 Outros Serv. Terc. P.J - R\$ 6.640,50

Handwritten signature in blue ink.



Prefeitura do Município de Santa Lúcia

Art. 2º. O crédito de que se trata o artigo 1º será coberto com recursos provenientes de anulação Parcial de Dotação.

Art. 3º- Ficam incluídas nas leis municipais vigentes que tratam do Plano Plurianual, das Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento Anual, bem como em seus anexos, os projetos, metas e ações que se fizerem necessárias para o fiel cumprimento desta lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de outubro de 2021.

Luiz Antonio Noli
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura do Município de Santa Lúcia, na data supra.

Maria Leticia Pereira
CHEFE DE GABINETE